



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **MUNICÍPIO DE MACUCO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”**

**LEI Nº 873/19**

### **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 539.049,00 ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2019”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

#### **LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na forma do artigo 43, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme abaixo especificado:

<b>Unidade</b>	02- Fundo Municipal de Saúde
<b>Programa de Trabalho</b>	10.302.0022.1.023000
<b>Fonte de Recursos</b>	27- BLINV
<b>Natureza da Despesa</b>	4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e instalações
<b>Valor</b>	R\$ 539.049,00

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de convênio celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Macuco e o Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta nº 11504.310001/18-024, que será editado por Decreto executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2019.

**BRUNO ALVES BOARETTO**

Prefeito